



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**PROCESSO IFPR** Nº 23411.002241/2013-80  
**CONTRATO** Nº 01/2014  
**TERMO ADITIVO** Nº 2º

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA PANTANAL VEÍCULOS LTDA – EPP.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor, **Prof. IRINEU MÁRIO COLOMBO**, portador da Cédula de Identidade/RG 3.612.669-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.868.119-34, conforme Decreto de 13/06/2011.

**CONTRATADA:** a empresa **PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.319.323/0001-91, estabelecida com sede à SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco B, Loja 19, Térreo, Edifício Brasil 21, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.316-000 representada pelo seu Sócio Senhor **NILSON OLIVEIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 657.408 SSP/MS e CPF nº 174.995.501-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo que consiste no acréscimo de serviços, com base nas disposições do Art.65, Inciso II, 1º § da Lei nº 8.666/93, e em vista as condições estabelecidas no processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 15/2013 - IFPR**, mediante as seguintes cláusulas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de janeiro de 2015 e o acréscimo de veículos com motorista ao contrato originário.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS**

2.1 Os acréscimos terão quantitativos conforme segue:

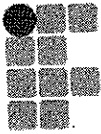
2.1.1 Transferência de 1 (um) posto Passeio Basic – subitem 01 de Curitiba para Colombo, no valor de R\$ 7.355,00 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais) por mês, a partir de fevereiro de 2015;

2.1.2 Acréscimo de 1 (um) posto Utilitário Pickup – subitem 04 em Curitiba, no valor de R\$8.846,00 (Oito mil oitocentos e quarenta e seis reais) por mês, a partir de fevereiro de 2015;

2.2 Os acréscimos dos serviços, conforme discriminados acima, somados aos aditivos anteriores, representarão um aumento global de 19,52% sobre o valor inicial atualizado do contrato, passando o valor global estimado de **R\$ 2.384.087,52 (dois milhões trezentos e oitenta e quatro mil e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** para R\$ 2.490.239,52 (dois milhões quatrocentos e noventa mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo ao valor mensal de **R\$ 198.673,96 (cento e noventa e oito mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)** para R\$ 207.519,96 (duzentos e sete mil quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº 23411.002241/2013-80 – CONTRATO Nº 01/2014 - 2º TERMO ADITIVO

5



ITEM	Tipo de Veículo	Qtd	Costo Km Rodado	Frangula Mensal	Valor da Frangula	Costo Km Excedente	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente	QTD DE HORA EXTRA	HORA EXTRA	ESTIMATIVA	QTD DE DIÁRIAS	DIÁRIA	ESTIMATIVA	Valor Estimado Mensal por Veículo	Valor Mensal Estimado Total	Valor Estimado Anual por Veículo	Valor Anual Estimado Total	
			(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) x (I)	(K)	(L)	(M) = (L) x (K)	(N) = (A) x (B)	(O) = (N) x 12	(P) = (J) x 12		
ITEM 1	1	Passado Basic	19	R\$ 4,29	1.200	R\$ 5.153,78	0,42	2.800	R\$ 1.176,00	30	R\$ 19,72	R\$ 591,60	6	R\$ 72,43	R\$ 434,60	R\$ 7.355,98	R\$ 139.763,62	R\$ 88.271,76	R\$ 1.677.263,44
	2	Passado Premium	1	R\$ 4,95	1.200	R\$ 5.940,00	0,48	2.800	R\$ 1.344,00	30	R\$ 19,72	R\$ 591,60	6	R\$ 73,12	R\$ 438,74	R\$ 8.314,34	R\$ 8.314,34	R\$ 99.772,08	R\$ 99.772,08
	3	Passado Executivo	1	R\$ 5,08	1.200	R\$ 6.096,00	0,63	2.800	R\$ 1.764,00	30	R\$ 19,72	R\$ 591,60	6	R\$ 72,40	R\$ 434,40	R\$ 8.886,00	R\$ 8.886,00	R\$ 106.632,00	R\$ 106.632,00
	4	Utilitário Pick-up	4	R\$ 5,00	1.200	R\$ 6.000,00	0,65	2.800	R\$ 1.820,00	30	R\$ 19,72	R\$ 591,60	6	R\$ 72,40	R\$ 434,40	R\$ 8.846,00	R\$ 35.384,00	R\$ 106.152,00	R\$ 424.608,00
	5	Utilitário Furgão	2	R\$ 4,92	1.200	R\$ 5.904,00	0,82	800	R\$ 656,00	30	R\$ 19,72	R\$ 591,60	6	R\$ 72,40	R\$ 434,40	R\$ 7.586,00	R\$ 15.172,00	R\$ 91.032,00	R\$ 182.064,00
<b>TOTAL</b>		<b>27</b>			<b>X</b>			<b>X</b>			<b>X</b>			<b>X</b>	<b>R\$ 40.988,32</b>	<b>R\$ 207.519,96</b>	<b>R\$ 491.859,84</b>	<b>R\$ 2.490.239,52</b>	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 16 de janeiro de 2015.

<b>PELA CONTRATANTE</b>   <b>IRINEU MÁRIO COLOMBO</b> Magnífico Reitor	<b>PELA CONTRATADA</b>   <b>NILSON OLIVEIRA SILVA</b> Sócio <b>PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP</b>
--	--

TESTEMUNHAS:

Gestor do Contrato  
 NOME: Carlos Eduardo Fonini Zanatta  
 CPF: 037.071.759-79

NOME: GRAZIELLA MARTINS RODRIGUES  
 CPF: 717.561.591-49